



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
GAB.VER. HELIO RIBEIRO DA SILVA  
LEGISLATURA 2020/2024

TÍTULO: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL  
SOCIETY LOCALIZADO NO DISTRITO DORILÂNDIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N°: 017/2023

Autor: Helio Ribeiro da Silva

EMENTA:

“Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol Society localizado no Distrito Dorilândia, como sendo “Campo de Futebol Society Ideone Alves Ribeiro, e dá outras providências”.

Câmara Municipal de Sandolândia - TO  
Protocolo n.º 50  
11 / 08 / 22  
Gilda Brito

Protocolo n.º 50  
Câmara Municipal de Sandolândia - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
GAB.VER. HELIO RIBEIRO DA SILVA  
LEGISLATURA 2020/2024

MENSAGEM N.º 001/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Senhores Vereadores,

Apresento o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos nobres Pares que compõe esta Egrégia Casa de Leis.

Senhores Vereadores, o presente projeto de lei render uma justa homenagem ao eterno Ideone Alves Ribeiro e sua família, denominando o Campo de Futebol Society com seu nome.

O homenageado nasceu em Araguaçu, TO, no dia 06 de dezembro de 1973, filho de Nazaré Alves Ribeiro e Pedro Ribeiro da Silva.

Ildeones sempre demonstrou um carinho pelo Distrito Dorilândia, onde viveu com seus pais e seus seis irmãos, foi um bom filho, um bom amigo, bom irmão, sempre demonstrava respeito a todos a sua volta, infelizmente foi a óbito no dia 04 de outubro de 1994, deixando um legado de humildade, amizade e companheirismo.

Nessa esteira, é que esse Vereador apresenta esse Projeto de Lei, contando com os Nobres Colegas para aprovação.

No ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos do mais elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,



Helio Ribeiro da Silva

Vereador



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
GAB.VER.HELIO RIBEIRO DA SILVA  
LEGISLATIVO 2020/2024

PROJETO DE LEI Nº 017/2023. SANDOLÂNDIA/TO, EM 09/08/2023.

**"Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol Society localizado no Distrito Dorilândia, como sendo "Campo de Futebol Society Ideone Alves Ribeiro, e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sandolândia APROVOU e o PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sandolândia APROVOU e o PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU a seguinte Lei:

**Art. 2º.** Fica facultado ao Poder Público Municipal, afixar placas indicativas no local dessa denominação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sandolândia Tocantins, 09 de agosto de 2023.



Helio Ribeiro de Souza

VEREADOR



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**

**PARECER 002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO  
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**

**RELATÓRIO:**

Reuniu-se no dia 09 de agosto do corrente ano a Comissão de Constituição, Justiça e Redação a fim de apreciarem **Projeto de Lei do Executivo nº. 017/2023**, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

O projeto em epígrafe objetiva o seguinte:

**“Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol Society localizado no Distrito Dorilândia, como sendo “Campo de Futebol Society Ideone Alves Ribeiro, e dá outras providências”.**

**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto se encontra de acordo com a Lei Orgânica do Município, assim como o Regimento Interno desta Casa de Leis, como preconiza os artigos 39,41, 53 e 57 (Regimento Interno) e demais legislações pertinentes ao tema, obedecendo assim as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação, sem nenhum tipo de emenda aditiva ou modificativa.

Câmara Municipal de Sandolândia - TO	
Protocolo n.º	59
11/08/23	
Gilda Britto	



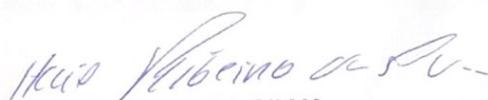
ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

PARECER DA COMISSÃO:

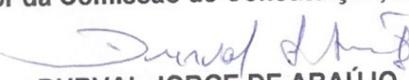
A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sandolândia – TO, 10 de agosto de 2023.

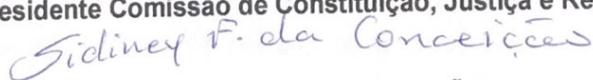
Membros:

  
HELIO RIBEIRO DA SILVA

Vereador Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

  
DURVAL JORGE DE ARAÚJO

Vereador Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

  
SIDINEY FONSECA DA CONCEIÇÃO

Vereador Secretário Comissão de Constituição, Justiça e Redação.